# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N.º 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 28-08-2023 à 26-09-2023, referente ao período aquisitivo: 03-08-2014 à 02-08-2019, a servidora municipal, **Sueli Martins**, portadora do RG. n. º 19.693.476-X, lotada no cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Ref. "3", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 28 de agosto de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. 411, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Magda no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Magda e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – NEUSA VIEIRA - RG 40.912.295-6– representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II – João Pedro de Carvalho Pacheco – RG: 49.968.610-x suplente do representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

III – Ivan José Peria – RG 28.941.767-3 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

IV – Douglas Henrique Marques - RG nº 42.483.788-2 – suplente do representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

V – Gustavo Henrique Tardioli - RG nº 46.136.296-X – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Kelly Regina Mendes Leoncini - RG nº 30.334.584-6 – suplente do representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Nº 45, de 30 de Janeiro de 2023.

Município de Magda, 28 de Agosto de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

.....